



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00022/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E CLASSIC VIAGENS E TURISMO - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CLASSIC VIAGENS E TURISMO - EIRELI - AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 1251, 1251 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 00.448.994/0001-03, neste ato representado por Hélio Augusto Ferreira da Silva Junior, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Ferreira da Silva Junior, , Bairro - Joao Pessoa - PB, CPF n° 442.028.814-00, Carteira de Identidade n° 874605 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre do processo de Adesão a Registro de Preço n° AD00004/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666 e suas alterações, Decreto Municipal n° 00023/2017, de 06 de Novembro de 2017, e legislação pertinente; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços n° 02.01.007/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 2.01.006/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES NACIONAIS E DOMÉSTICOS DESTINADOS A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, processo de Adesão a Registro de Preço n° AD00004/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 82.875,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Emissão de bilhetes de passagem - voos nacionais (assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem, cancelamento e reembolso de bilhetes)	UND	1	48.750,00	48.750,00
2	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos internacionais e voos domésticos (alteração, cancelamento e reembolso)	UND	1	34.125,00	34.125,00
				<b>Total:</b>	82.875,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESCONTO:**

Foi acordado um desconto linear de 2,5 %(dois e meio)por cento, conforme art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, em virtude dos custos dos serviços registrados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **104**  
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:  
02010.04122.1001.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3390.33.0001 Aquisição de Passagens



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de

contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

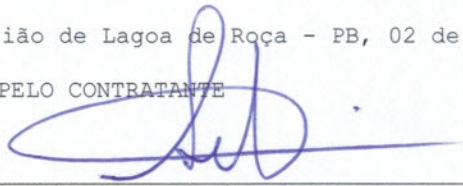
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Maio de 2018.

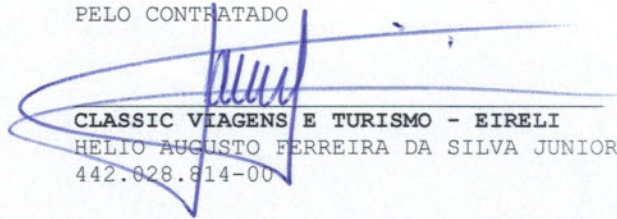
TESTEMUNHAS

Yv de Fatima Moura E. P. Pin

PELO CONTRATANTE

  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional  
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

  
CLASSIC VIAGENS E TURISMO - EIRELI  
HELIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
442.028.614-00



**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES NACIONAIS E DOMÉSTICOS DESTINADOS A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2018 - Ata de Registro de Preços nº 02.01.007/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2.01.006/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02010.04122.1001.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3390.33.0001 Aquisição de Passagens. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00022/2018 - 02.05.18 - CLASSIC VIAGENS E TURISMO - EIRELI - R\$ 82.875,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação e drenagem das vias Municipais conforme CONTRATO DE REPASSE 1038954-23/2017 MCIDADES, adicionados de contrapartida do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/CONTRATO DE REPASSE 1038954-23/2017 MCIDADES. 02.070 Sec. de Obras, Urbanismo e Transportes 02070.15.451.2009.1022 - Serviços de Drenagem e Pavimentação de Ruas 4490.51.00.00- Obras e Instalações 001/940. VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00023/2018 - 14.05.18 - HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - R\$ 348.940,84.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação e drenagem das vias Municipais conforme CONTRATO DE REPASSE 1038867-80/2017 MCIDADES, adicionados de contrapartida do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/CONTRATO DE REPASSE 1038867-80/2017 MCIDADES. 02.070 Sec. de Obras, Urbanismo e Transportes 02070.15.451.2009.1022 - Serviços de Drenagem e Pavimentação de Ruas 4490.51.00.00- Obras e Instalações 001/940. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00024/2018 - 14.05.18 - HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - R\$ 237.165,85.

**Prefeitura Municipal de Piancó****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2018**

OBJETO: Contratação do Artista FELIPE LEMOS, para apresentação artística musical no dia 11 de junho de 2018, na festa do Padroeiro Santo Antônio da cidade de Piancó-PB.

CONTRATADA: ANTONIO A AMARAL JUNIOR ME, CNPJ sob o nº 18.044.711/0001-23.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Piancó-PB, 09 de maio de 2018.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2018**

OBJETO: Contratação do Artista FABRÍCIO RODRIGUES, para apresentação artística musical no dia 11 de junho de 2018, na festa do Padroeiro Santo Antônio da cidade de Piancó-PB.

CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oitomil reais).

Piancó-PB, 11 de maio de 2018.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO****INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.

CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30.

OBJETIVO: Contratação do Artista FABRÍCIO RODRIGUES, para apresentação artística musical no dia 11 de junho de 2018, na festa do Padroeiro Santo Antônio da cidade de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Piancó-PB, 11 de maio de 2018.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO****INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.

CONTRATADA: ANTONIO A AMARAL JUNIOR ME, CNPJ sob o nº 18.044.711/0001-23

OBJETIVO: Contratação do Artista FELIPE LEMOS, para apresentação artística musical no dia 11 de junho de 2018, na festa do Padroeiro Santo Antônio da cidade de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Piancó-PB, 09 de maio de 2018.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Picuí****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018**

O Município de Picuí, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 11:00 horas do dia 29 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 11 de Maio de 2018.

**OLIVIANO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Arara****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2018, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a USF I e II deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R\$ 22.680,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 8.600,00; INTELIGÊNCIA COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R\$ 4.260,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 1.318,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 6.236,00; MULTFORTE COMERC. E SUPRIM. DE INFORM. LTDA - ME - R\$ 6.006,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 3.736,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 6.688,00.

Arara - PB, 11 de Maio de 2018.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2018, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a USF I deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - R\$ 7.599,00; EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R\$ 14.997,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 3.390,00; INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - R\$ 6.168,00; INTELIGÊNCIA COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R\$ 1.648,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 7.562,00; MULTFORTE COMERC. E SUPRIM. DE INFORM. LTDA - ME - R\$ 5.910,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 4.341,00; ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 2.139,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 5.874,00.

Arara - PB, 11 de Maio de 2018.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00021/2018. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática Definidos e Quantitativos e Especificações Técnicas Relacionadas No Termo de Referência Constante Nos Anexos I. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias







## RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2018 às 09:03:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 41724/18 da subcategoria Contratos , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000222018

Data da Publicação: 15/05/2018

Data da Assinatura: 02/05/2018

Data Final do Contrato: 02/05/2019

Valor Contratado: R\$ 82.875,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES NACIONAIS E DOMÉSTICOS DESTINADOS A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA.

Contratado (Nome): Classic Viagens e Turismo Ltda - EPP

Contratado (CNPJ): 00.448.994/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	354f0aaf4eccf36e8bff6cdda8a64bff

João Pessoa, 28 de Maio de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB